



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º / 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E WEBFACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI-ME.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: WEBFACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.867.254/0001-30, estabelecida na Av. Luiz Lopes Ribeiro, S/N, Centro, São João do Araguaia/PA, CEP: 68518-000, Tel.: 94 98111 2837, E-mail: webfacil.net@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIS GUSTAVO BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 56***77 PC PA, inscrito no CPF sob o n.º ***.733.972-**, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante do evento 1665279 do processo administrativo SEI nº 0003926-17.2021.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 169/2022**, celebrado em 13/09/2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 169/2022 por 12 (doze) meses, até **13/09/2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no *caput*, em decorrência de interesse da Contratante, devendo ser observada a comunicação prévia à Contratada no prazo de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do **Contrato nº 169/2022**, passa a ser de **R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, com efeitos a partir de **14/09/2025**, conforme tabela abaixo:

Item	Município	Velocidade (Mbps)	Subitem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Média Saneada	Subtotal	Total do Item
------	-----------	-------------------	---------	-----------	-------------------	------------	---------------	----------	---------------

17	São João do Araguaia	100	1.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.656,00
			1.2	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA, VIA TRANSMISSÃO TERRESTRE POR FIBRA ÓPTICA, incluindo manutenção e suporte técnico mensal para atendimento de unidades do TRE-PA.	Mês	12	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00	
			1.3	SERVIÇO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO (item 7.4 do TR)	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			NOVO VALOR GLOBAL ATUALIZADO						R\$ 4.656,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 169/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000621, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
LUIS GUSTAVO BERNARDO DA SILVA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Bernardo da Silva, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretor-Geral**, em 10/09/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2794350** e o código CRC **A150B3BB**.